



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº **067/2018**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **RIO AVE COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**, EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2018, DISPENSA Nº 027/2018, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA:

Por este instrumento, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Pública Estadual, sediada na Rua Marques do Amorim, Nº 127, Boa Vista, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.899.512/0001-67, neste ato, representada pelo Defensor Público Geral, o senhor Dr. **JOSÉ FABRÍCIO SILVA DE LIMA**, Defensor Público, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o Nº 034.366.694-40, portador da Cédula de Identidade Nº 5.568.025, expedida pela SSP/PE, domiciliado nesta capital, e pelo Subdefensor Público-Geral, Dr. **HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**, Defensor Público, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o Nº 041.053.664-40, portador da Cédula de Identidade Nº 6.333.419, expedida pela SSP/PE, domiciliado nesta capital, daqui por diante designada simplesmente **LOCATÁRIA**, e, do outro lado, a empresa **RIO AVE COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.080.657/0001-18, estabelecida na Rua Professor Aloisio Pessoa de Araújo, Nº 75, 14º andar, Boa Viagem, Recife, Pernambuco, CEP 51.021-410, representada neste ato pelos seus sócios, os senhores, **WAGNER QUEIROZ DA SILVA**, brasileiro, casado, Contador, Portador da Cédula de Identidade Nº 7.374.640, expedida pela SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 073.842.254-18, domiciliado no mesmo endereço da empresa supramencionada; bem como **BIANCA DE SOUZA LEMOS BARRETO**, brasileira, casada, Contadora, portadora da Cédula de Identidade Nº 4.523.051, expedida pela SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 906.049.384-20, domiciliada no mesmo endereço da empresa supramencionada; doravante designada simplesmente **LOCADORA**, firmam o presente Termo Aditivo, proveniente do Processo Licitatório Nº 043/2018, atuado por Dispensa de Licitação Nº 027/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

Constitui objeto do presente Termo a **Prorrogação do Prazo de Vigência Contrato de Locação do Imóvel** situado na **Avenida Mascarenhas de Moraes, Nº 1968, Galpão D, Imbiribeira, Recife, Pernambuco, CEP.: 51.180-200**, com base permissiva constante na legislação específica aplicável, haja vista a necessidade e conveniência administrativas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES.

Os valor do presente contrato permanece em **R\$ 123.940,80 (Cento e Vinte e Três Mil, Novecentos e Quarenta Reais e Oitenta Centavos) anuais**, perfazendo o valor **mensal de R\$ 10.328,40 (Dez Mil, Trezentos e Vinte e Oito Reais e Quarenta Centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.

Tendo em vista o Despacho Nº 511/2021, (Processo SEI Nº 2500000021.002187/2021-83), da Coordenadoria de Planejamento e Gestão da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, bem como o interesse público, a prorrogação do prazo de vigência tem como base legal a seção III - Da Alteração dos Contratos, art. 57, II, da Lei Nº 8.666/1993.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O prazo de vigência deste instrumento **terá início a contar de 01/09/2021 e término em 31/08/2022**, podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo, conforme o inciso II do Art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS E EMPENHO DAS DESPESAS.

Dotação Orçamentária: 00127.14.422.0345.1925.0000.0101000000.3.3.90.39.

Nº e Data de Empenho: 2021NE000433, de 12 de Agosto de 2021.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO.

Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato de origem ora aditado, e que não foram expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Recife, 24 de Agosto de 2021.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

LOCATÁRIA

JOSÉ FABRÍCIO SILVA DE LIMA

DEFENSOR PÚBLICO GERAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

LOCATÁRIA

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

RIO AVE COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

LOCADORA

WAGNER QUEIROZ DA SILVA

REPRESENTANTE LEGAL

RIO AVE COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

LOCADORA

BIANCA DE SOUZA LEMOS BARRETO

REPRESENTANTE LEGAL



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Costa da Veiga Seixas**, em 24/08/2021, às 15:16, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Fabricio Silva de Lima**, em 24/08/2021, às 15:17, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Siqueira da Silva**, em 24/08/2021, às 15:20, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Carolina Gomes dos Santos Alves**, em 25/08/2021, às 09:01, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bianca de Souza Lemos Barreto**, em 27/08/2021, às 10:54, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Sabrina de Souza Xavier**, em 27/08/2021, às 10:59, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Queiroz da Silva**, em 27/08/2021, às 11:10, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16413321** e o código CRC **DD799BB1**.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Av. Manoel Borba, 640, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50070-000, Telefone:

DECLARO o Excelentíssimo Defensor Público PEDRO PHILIP CARVALHO BARBOSA, mat. 298.621-3, vencedor da remoção voluntária para o Núcleo da Defensoria Pública em Araripina com exercício na 1ª Vara da Comarca de Ouricuri, por ser o único candidato à remoção.

Considerando o requerimento apresentado pelo Excelentíssimo Defensor Público ÉRICO DOUGLAS PASSOS HONORATO, para inscrição no Edital de remoção nº 09/2021, tendo como opção a vaga no Núcleo Criminal da Capital com exercício na 3ª Vara do Tribunal do Juri da Capital.

DECLARO o Excelentíssimo Defensor Público ÉRICO DOUGLAS PASSOS HONORATO, mat. 131.983-3, vencedor da remoção voluntária para o Núcleo Criminal da Capital com exercício na 3ª Vara do Tribunal do Juri da Capital, por ser o único candidato à remoção.

Considerando os requerimentos apresentados pelas(os) Excelentíssimas(os) Defensoras(es) Públicas(os) MARCELO NAVARRO MESQUITA SARAIMA, GIOVANA FIGUEIREDO LEITE e NELSON MENDES DA SILVA, para inscrição no Edital de remoção nº 09/2021, tendo como opção a vaga na Subdefensoria Civil e Criminal da Região Metropolitana com exercício provisório na 2ª Vara Criminal do Cabo de Santo Agostinho e Central de Audiências de Custódia;

DECLARO o Excelentíssimo Defensor Público MARCELO NAVARRO MESQUITA SARAIMA, mat. 298.587-0, vencedor da remoção voluntária para a Subdefensoria Civil e Criminal da Região Metropolitana com exercício provisório na 2ª Vara Criminal do Cabo de Santo Agostinho e Central de Audiências de Custódia, por ser mais antigo na carreira em relação às(as) outras(os) candidatas(os).

Considerando os requerimentos apresentados pelas(os) Excelentíssimas(os) Defensoras(es) Públicas(os) NELSON MENDES DA SILVA e LUCIANA FREIRE LOSSE, para inscrição no Edital de remoção nº 09/2021, tendo como opção a vaga no Núcleo Regional da Defensoria Pública em Lameiro com exercício no Primeiro Atendimento e nas Varas Cíveis da Comarca de Lameiro;

DECLARO o Excelentíssimo Defensor Público NELSON MENDES DA SILVA, mat. 298.684-1, vencedor da remoção voluntária para o Núcleo Regional da Defensoria Pública em Lameiro com exercício no Primeiro Atendimento e nas Varas Cíveis da Comarca de Lameiro, por prevalência de idade.

Considerando o requerimento apresentado pelo Excelentíssimo Defensor Público DJALMA CARVALHO COSTA JÚNIOR, para inscrição no Edital de remoção nº 09/2021, tendo como opção a vaga no Núcleo Regional da Defensoria Pública em Santa Cruz do Capibaribe com exercício na Unidade Jurisdicional da Comarca do Brejo da Madre de Deus;

DECLARO o Excelentíssimo Defensor Público DJALMA CARVALHO COSTA JÚNIOR, mat. 298.559-4, vencedor da remoção voluntária para o Núcleo Regional da Defensoria Pública em Santa Cruz do Capibaribe com exercício na Unidade Jurisdicional da Comarca do Brejo da Madre de Deus, por ser o único candidato à remoção.

As demais remoções não tiveram candidatos.

EDITAL DE REMOÇÃO Nº 10/2021 Aviso de Existência de Vagas

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições previstas pelo art. 18, inciso XII, da LC nº 136/2011, considerando a previsão do art. 124, da mesma lei.

CONVOCA os membros da Defensoria Pública interessados nas remoções abaixo relacionadas, para procederem com devido requerimento, direcionado à Defensoria Pública-Geral (por e-mail), até às 17 horas do dia 09 de setembro de 2021.

As vagas destinadas às remoções são as seguintes:

1. Núcleo da Defensoria Pública em Arcoverde com exercício na Vara Única da Comarca de Buíque;
2. Núcleo da Defensoria Pública em Salgueiro com exercício na Vara Única da Comarca de Cabrobó;
3. Núcleo da Defensoria Pública em Belo Jardim com exercício na 1ª e 2ª Vara da Comarca de São Bento do Una;
4. Subdefensoria Civil e Criminal da Região Metropolitana com exercício provisório na 1ª Vara Criminal da Comarca de Olinda;
5. Núcleo Regional da Defensoria Pública em Serra Talhada com exercício provisório na 2ª Vara da Comarca de Serra Talhada;
6. Núcleo de Família e Registro Civil da Capital;
7. Subdefensoria Civil e Criminal do Interior com exercício provisório no Núcleo de Primeiro Atendimento e na 3ª Vara Cível da Comarca de Vitória de Santo Antão.

Para se inscrever, o membro deve realizar um requerimento ao Gabinete da Defensoria Pública Geral, com indicação de preferência, na hipótese de haver mais de um requerimento. Serão aceitos requerimentos por e-mail direcionados ao gabinetedefensoria@defensoria.pa.gov.br.

A Defensoria Pública ou o Defensor Público somente poderá concorrer a estas remoções após cumprido o interstício de 12 (doze) meses em sua nova titularidade, iniciando a contagem a partir do efetivo exercício no órgão de atuação.

Caso haja mais de um interessado para cada vaga, resolver-se-á pelo critério de antiguidade na carreira. Permanecendo o empate terá prevalência o requerente que contar com mais tempo de serviço público no Estado. Continuando o empate terá prevalência o que contar com mais tempo de serviço público, persistindo o empate terá prevalência o requerente de mais idade. Findo o prazo para requerimento, serão os interessados classificados, conforme os critérios acima estabelecidos.

JOSÉ FABRÍCIO SILVA DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

Contratos

SETOR DE CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 067/2018 – Processo Licitatório Nº 043/2018, Dispensa Nº 027/2018, com a empresa RIO AVE COMÉRCIO E INDÚSTRIAL LTDA, CNPJ/MF sob o Nº 08.080.667/0001-18, com a finalidade de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de Locação do Imóvel situado na Avenida Mascarenhas de Moraes, Nº 1968, Galpão D, Imbiribeira, Recife, Pernambuco, CEP: 51.180-200, atendendo as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Vigência: 01 de Setembro de 2021 até 31 de Agosto de 2022.

Dotação Orçamentária: 00127.14.422.0345.1925.0000.0101000000.3.3.90.39.

Número do Empenho: 2021NE000433, de 12 de Agosto de 2021.

Local e Data de Assinatura: Recife, 16 de Agosto de 2021.

Recife, 03 de Setembro de 2021.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
JOSE FABRÍCIO SILVA DE LIMA
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021
AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Defensoria Pública do Estado de Pernambuco torna público a quem interessar que promoverá certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, visando à aquisição de 06 (seis) veículos automotivos novos com a alienação simultânea de 06 (seis) veículos usados de propriedade da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, previamente avaliados como parte do pagamento, através do Portal Eletrônico de Compras Eletrônicas, no endereço www.redesempresas.com.br, no valor global estimado de R\$ 706.864,92 (setecentos e seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos), a ser realizado às 10:00hrs (horário de Brasília), do dia 17.09.2021. Recife, 03 de setembro de 2021. Armando Cesari Tomasi – Pregoeiro. José Fabrício Silva de Lima – Defensor Público Geral do Estado.

Conselho Superior da Defensoria Pública

ATA DA VI REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

Aos 09 (nove) dias do mês de julho do ano em curso (09/07/2021), às 10hs (dez horas), reuniram-se, de forma híbrida, na sala de reunião da Defensoria Pública (DPPE), à Rua Manoel Borba, nº 640, 4º Andar do Edifício Progresso, Barro da Boa Vista, nesta Capital, e, de forma virtual (videoconferência), por meio do aplicativo "Zoom", os integrantes do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias conforme pauta e convocação, através de notificação do CSDP:

I - MATÉRIAS PARA APROVAÇÃO:

- Item nº 01 da Pauta:** Objeto – Aprovação da ata da V Reunião Ordinária, de 11 (onze) dias do mês de junho do ano em curso (11/06/2021), às 10hs (dez horas), do Conselho Superior da Defensoria Pública;
Item nº 02 da Pauta: Objeto: Proposta de resolução para instituir e regulamentar o valor da bolsa do programa de estágio de pós-graduação lato ou stricto sensu da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco;
Item nº 03 da Pauta: Objeto: Proposta de resolução de suspensão do prazo de vigência da seleção pública de estágio.

II - MATÉRIAS PARA DISTRIBUIÇÃO:

Sem matérias para distribuição.

III - INFORMES GERAIS

Feita a verificação do quórum, foi constatado que o Conselho Superior está integrado pelos membros abaixo nominados, o Defensor Público-Geral - Dr. José Fabrício, o Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública - Dr. Henrique Costa da Veiga Seixas, o Corregedor-Geral - Dr. José Antônio de Lima Torres, Dr. Wilton José de Carvalho; Dra. Maria Salete Gomes do Nascimento Menezes; Dra. Silma Dias Ribeiro de Lavigne; Dr. João Duque Correia Lima Neto – Chefe de Gabinete, Dr. Rafael Alcorfordo - Subdefensor das Causas Coletivas, Dr. Daniel Baracho Nunes, Dr. Paulino Fernandes de Lima, Dr. Marcelo Otavio, Dra. Marta, Dr. João Paulo Acioly, Dr. José Ferrando Nunes Debi, Dr. Endrigo Obara, Dr. Pedro Freitas Freire, Dr. Roberto Furtado, Dr. Henrique Tenório, além da Assessoria de Comunicação da Defensoria, Pedro e Henrique Papparazzo, do assessor do CSDP: Everaldo Aguiar Neto.

O Presidente do CSDP declarou aberta a VI reunião Ordinária do Conselho Superior da DPPE do ano de 2021, indicando a ausência justificada dos conselheiros Dra. Dandy de Carvalho Soares Pessoa (Conselheira Eleita), Dr. Rauber Rodrigues Gonçalves (1º Suplente) e Dr. Leonardo Alexandr Alves de Carvalho (Conselheira Eleita). Registro, ainda, a ausência injustificada da conselheira Dra. Tereza Joacy Gomes de Melo (1º Suplente).

II - DELIBERAÇÕES:

Item nº 01 da Pauta: Objeto – Aprovação da ata da V Reunião Ordinária, de 11 (onze) dias do mês de junho do ano em curso (11/06/2021), às 10hs (dez horas), do Conselho Superior da Defensoria Pública.
Deliberação: O Presidente do CSDP, após esclarecimentos e debates, colheu os votos dos demais Conselheiros que, POR UNANIMIDADE, deliberaram no sentido de APROVAR a ata da V Reunião Ordinária, do Conselho Superior.

Item nº 02 da Pauta: Objeto: Proposta de resolução para instituir e regulamentar o valor da bolsa do programa de estágio de pós-graduação lato ou stricto sensu da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco;

Após os esclarecimentos do Secretário Geral do CSDP, o Presidente do Conselho Superior fez os seus apontamentos, acerca da adaptabilidade da regulamentação da matéria, sem a necessidade de sua distribuição, haja vista a previsão já contida na Resolução 05 de 11 de junho de 2021, tendo todos os conselheiros presentes concordado com a normalização.

Deliberação: O Presidente do CSDP, após todos os esclarecimentos e debates, passou a colher os votos dos demais Conselheiros que, POR UNANIMIDADE, decidiram que se encontravam aptos a regulamentação da matéria e deliberaram no sentido de aprovar a proposta de resolução para instituir e regulamentar o valor da bolsa do programa de estágio de pós-graduação lato ou stricto sensu da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Item nº 03 da Pauta: Objeto: Proposta de resolução de suspensão do prazo de vigência da seleção pública de estágio.

Após os esclarecimentos do Secretário Geral, o Presidente do Conselho Superior fez os seus apontamentos.

Deliberação: O Presidente do CSDP, após todos os esclarecimentos e debates, passou a colher os votos dos demais Conselheiros que, POR UNANIMIDADE, deliberaram no sentido de aprovar a proposta de resolução de suspensão do prazo de vigência da seleção pública de estágio.

II - MATÉRIAS PARA DISTRIBUIÇÃO:

Sem matérias para distribuição.

III - INFORMES GERAIS

O Presidente do CSDP, analisando que nada mais havia em discussão, na data de hoje, agradeceu a presença de todos os Excelentíssimos (as) Senhores (as) Conselheiros (as) e demais Subdefensores e Defensores Públicos presentes a esta sessão, dando por encerrada a reunião do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

JOSÉ FABRÍCIO SILVA DE LIMA
PRESIDENTE DO CSDP

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
SECRETÁRIO-GERAL DO CSDP

JOSÉ ANTÔNIO DE LIMA TORRES
CONSELHEIRO NAI O – CORREGEDOR-GERAL

WILTON JOSÉ DE CARVALHO
CONSELHEIRO ELEITO

MARIA SALETE GOMES DO NASCIMENTO MENEZES
CONSELHEIRA ELEITA

SILMA DIAS RIBEIRO DE LAVIGNE
CONSELHEIRA SUPLENTE

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

Modifica a Resolução nº 13, de 04 de setembro de 2020, que disciplina o Núcleo de Terras, Habitação e Moradia – NUTHAM, para criação da figura do Subordenador.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, I, da Lei Complementar n. 124, de 02 de julho de 2008; e

CONSIDERANDO que ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco compete exercer suas atividades consultivas, normativas e decisórias;

CONSIDERANDO as dinâmicas atinentes ao Núcleo de Terras, Habitação e Moradia que, enquanto núcleo temático, demanda estratégias diversas e específicas de atuação, bem como organização de suas atividades;

CONSIDERANDO a presente demanda por atuação em prol de comunidades formadas por pessoas em situação de vulnerabilidade que vem sendo recebida pelo Núcleo de Terras, Habitação e Moradia;

CONSIDERANDO a expansão da atuação do Núcleo de Terras, Habitação e Moradia na seara extraprocessual, com vistas a rápida e efetiva solução de questões habitacionais sem a necessidade de atuação judicial;

CONSIDERANDO significativo aumento do número de processos judiciais a serem acompanhados, com a atribuição do referido Núcleo para atuar em conflitos possessórios coletivos rurais do Estado;

CONSIDERANDO a atuação do Núcleo de Terras, Habitação e Moradia junto à Comissão Especial do Direito Social à Moradia e Questões Fundiárias do CONDEGE em questões atinentes à sua competência, como a realização de reuniões periódicas, a proposição e articulação de políticas públicas na temática, atuação junto à Conselhos de áreas conexas como o Conselho de Arquitetura – CAU/BR e o Conselho Regional de Engenharia/CREA;

CONSIDERANDO a atuação do Núcleo de Terras, Habitação e Moradia junto à Campanha Nacional Despejo Zero – Em Defesa da Vida no Campo e na Cidade, em nível local e nacional, promovida por movimentos e organizações sociais com atuação e monitoramento de ações em diversos estados, incluindo Pernambuco;

CONSIDERANDO a atuação estratégica do Núcleo de Terras, Habitação e Moradia, por meio do GAETS (Grupo de Atuação Estratégica da Defensoria Pública nos Tribunais Superiores), na condição de *Amicus Curiae*, na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 828 perante o Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a crescente demanda por elaboração de Notas Técnicas, Recomendações, acompanhamento de políticas públicas e legislativas relativas às questões que dizem respeito às atribuições do referido Núcleo;